DECRETO Nº 2.589/93, DE 09 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÉTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-67.500.000,00 (Sessenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.7. Cultura
08. Educação e Cultura
0848. Cultura
0848246. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
08482462.001. Manutenção da Unidade
3111.00.0000. Pessoal civil.....Cr$-22.500.000,00

2.10. Previdência
15. Assistência e Previdência
1582. Previdência
1582492. Previdência Social e Segurados
15824922.003. Salário Família
3253.00.0000. Salário Família.....CR$-45.000.000,00
Total.....CR$-67.500.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do presente crédito serão utilizados

os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de março de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -